



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm: 2017-2020

DECRETO Nº 2275 / 2019

Dispõe sobre o cancelamento do Resto a Pagar que menciona.

A Prefeita do Município de Santa Cruz do Escalvado, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório 157/2018 teve sua Dotação Orçamentaria substituída;

CONSIDERANDO que o Empenho já foi realizado no ano de 2018 com recurso vinculado da Secretária de Saúde;

CONSIDERANDO que a Superintendência Regional de Saúde não aprovou o Projeto da Obra, sendo assim necessário remanejamento de Dotação Orçamentária;

DECRETA:


Art. 1º O Resto a Pagar inscrito no exercício de 2018, que não tiver sido pago até 31 de dezembro de 2018, deverá ser cancelado integralmente, conforme relação em anexo.

Art. 2º O pagamento que vier a ser reclamado, por escrito, em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, mediante prévia instauração do devido processo administrativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Escalvado, 17 de maio de 2019.


SÔNIA MARIA UNTALER
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi publicado em 17/05/2019 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm: 2017-2020

ANEXO I

Relação de Empenhos a que se refere o Art. 1º deste Decreto:

FORNECEDOR	EMPENHO	VALOR (R\$)
Marcio Antônio de Oliveira	003238	95.287,30

Santa Cruz do Escalvado, 17 de maio de 2019.


SÔNIA MARIA UNTALER
Prefeita Municipal